Publicado no site da prefeitura Municipal
19 11 2024
Secretaria municipal de Comunicação

# DECRETO Nº 7.721, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 20 da Quadra 65, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 9277/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 20 da Quadra 65, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XI, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 33.598; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a rua 35, com 12,00m; pelo fundo com o lote 19, com 12,00m; pelo lado direto com uma área vaga, com 30,00m; e pelo lado esquerdo, com o lote 18, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 20 A (vinte A) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 35, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 19, com 6,00m; pelo lado direto com o lote 20B, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 18, com 30,00m.

**II** - Lote 20 B (vinte B) com área total de 180,00m², confrontando pela frente com a rua 35, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 19, com 6,00m; pelo lado direto com uma área vaga, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 20 'A', com 30,00m.

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I e II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote para a rua, nas áreas resultantes.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro do ano de 2024.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**
**PREFEITO MUNICIPAL**